



**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/41438**

“O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E A EMPRESA”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa NEUROCENTER MT SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 43.043.186/0001-79, com sede na Rua Buenos Aires, nº 454 BL B sala 203, Jardim das Américas na cidade Cuiabá-MT, CEP 78.060-634, telefone: (65) 3026-9292, Celular (65) 9.9211-1595, e-mail: neurocentermt@gmail.com, e neurocenterlicitacao@gmail.com, neste ato representado por **Sra. ADRIANA LINHARES FUMES GUARDINI**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 015.068.781-80.

DOS CONTRATANTES: Considerando a autorização para contratação do serviço do objeto de que trata o processo administrativo nº SES-PRO-2024/33873, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 057/2024/SES/MT, para **INCLUIR** as fontes de despesa na Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

- 2.1** Fica incluso na Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no item 10.1, as fontes conforme a seguir:

(...)

- Fonte de despesa: **2.500.1002**
- Fonte de despesa: **2.500.0000**
- Fonte de despesa: **2.600.0000**
- Fonte de despesa: **2.600.3110**
- Fonte de despesa: **2.600.3120**
- Fonte de despesa: **2.602.0000**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

- 3.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 057/2024/SES/MT.

- 3.2** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma)** via para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

